



**adufes**

Associação dos Docentes  
da Universidade Federal  
do Espírito Santo

## EDITAL N° 1/2024

### 43º CONGRESSO DO ANDES-SN – COMISSÃO ORGANIZADORA LOCAL

### SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTES MONITORA(E)S

#### 1. APRESENTAÇÃO

1.1. Em cumprimento às deliberações para realização do 43º Congresso do Andes-SN em Vitória-ES, no período de 27 a 31 de janeiro de 2025, a Comissão Organizadora Local, constituída por professores e professoras da Diretoria e da Base da Associação dos Docentes da Universidade Federal do Espírito Santo (Adufes S. Sind.), torna pública a abertura de inscrições para a seleção de 40 estudantes de graduação e pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) para atuar como monitora(e)s nas diversas atividades de apoio do referido evento, conforme especificado neste edital.

1.2. O número de estudantes selecionados poderá sofrer alteração conforme demanda.

1.3. Todas as atividades serão realizadas no campus Goiabeiras da Ufes.

#### 2. OBJETIVO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES

2.1. Objetivo: selecionar e contratar estudantes da Ufes para jornadas de 6 horas, remunerada(o)s por diária, para atuar nas diversas atividades de apoio do 43º Congresso do Andes-SN, o qual ocorrerá nos períodos matutino, vespertino e noturno.

2.2. A(o)s estudantes selecionada(o)s e contratada(o)s serão treinada(o)s pela Comissão Organizadora para atuar, conforme escala, em todos os espaços do evento, em atividades como montagem dos kits de congressistas, recepção de

 (27) 3093-8834

 Av. Fernando Ferrari, 845,  
Goiabeiras, Vitória/ES.  
CEP: 29.075-015

 [adufes.org.br](http://adufes.org.br)



Adufes



participantes, apoio ao funcionamento das atividades nas dependências da Ufes, verificação de quórum (em meio físico e/ou digital), assistência dos Grupos Mistos, monitoria do Espaço de Convivência Infantil e demais necessidades.

### **3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 15 a 22 de novembro de 2024, por meio do preenchimento do formulário eletrônico com o título “43º Congresso do Andes-SN - Seleção e Contratação de Estudantes Monitora(e)s”, acessado através do link: <https://forms.gle/2xqWiiiXxM9uwTmr7>

### **4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. Estar devidamente matriculada(o) em um dos cursos de graduação ou pós-graduação da UFES, com matrícula vigente.

4.2. Ter disponibilidade para trabalhar em turnos de 6h presenciais em todos os dias do evento.

4.3. Ter disponibilidade para formação presencial de 6h na semana anterior ao evento, em dia e horário a ser definido.

4.4. Apresentar todos os documentos exigidos no ato da inscrição.

### **5. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO ELETRÔNICA E ENVIO DOS DOCUMENTOS**

5.1. Preencher adequadamente o formulário eletrônico.

5.2. Enviar anexo ao formulário cópia simples dos documentos:

5.2.1 Carteira de identidade civil ou Registro Geral (RG);





5.2.2 Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). O comprovante de situação cadastral de seu CPF, documento válido para comprovação, pode ser acessado em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

5.2.3 Registro no PIS ou Pasep;

5.2.4 Comprovante de matrícula 2024/2 em curso de graduação ou pós-graduação da Ufes.

5.3. Em caso de candidata(o) à reserva de vagas, enviar a documentação comprobatória correspondente à categoria quando solicitada no formulário de inscrição.

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A primeira etapa de seleção será realizada mediante análise do formulário de inscrição e da documentação enviada.

6.2. A segunda etapa será composta por entrevista presencial realizada com a comissão organizadora.

6.3. A seleção levará em consideração a seguinte ordem de critérios:

6.3.1 Reserva de vagas de acordo com o quadro do item 10;

6.3.2 Paridade de gênero;

6.3.4 Ordem de inscrição.

6.4. A(o) candidata(o) só poderá efetuar uma única inscrição, optando por ampla concorrência ou uma das modalidades de reserva.





## 7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

7.1. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas deste edital para provimento por pessoas com deficiência (PcD), nos termos do Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/1990, e do Art. 1º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

7.2. Será considerada pessoa com deficiência a(o) estudante enquadrada(o) no disposto na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas respectivas alterações.

7.3. Ressalvadas as disposições previstas na legislação vigente, a pessoa com deficiência participará do processo de seleção pública em igualdade de condições com a(o)s demais candidata(o)s no que diz respeito: (a) ao processo de inscrição nos prazos devidos; (b) envio de documentação em formato digital, incluindo o **Anexo I** deste edital; (c) aos critérios de seleção, conforme o especificado no item 6 deste edital.

7.4. As(os) candidatas(os) que desejarem concorrer às vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar **laudo médico** emitido nos últimos 120 (cento e vinte) dias. Esse laudo precisará obedecer aos seguintes quesitos: (a) ser redigido em letra legível; (b) conter o nome completo e o número do documento oficial de identidade (identificação) da(o) candidata(o); (c) atestar a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID); (d) ter carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável pela sua emissão; (e) é de responsabilidade da(o) candidata(o) a veracidade dos documentos anexados, sob pena de responder civil e criminalmente pelo seu teor.

7.5. Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas à reserva, as vagas remanescentes serão revertidas para o quadro de vagas da ampla concorrência.





## 8. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS (PPI)

8.1. Será reservado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas ofertadas neste edital para estudantes pretas(os), pardas(os) e indígenas, obedecida a ordem de classificação dentre as(os) alunas(os) que declararem interesse em concorrer a essas vagas. O critério para que a(o) estudante seja considerada(o) apta(o) a concorrer às vagas PPI será a autodeclaração.

8.1.1 A(o) estudante que se autodeclarar preta(o), parda(o) ou indígena deverá enviar documento específico intitulado “Autodeclaração” (**Anexo II**);

8.1.2 A(o) estudante **indígena** também deverá apresentar o Registro Administrativo de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI ou declaração de liderança do grupo ao qual pertence;

8.2. Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas à reserva, as vagas remanescentes serão revertidas para o quadro de vagas da ampla concorrência.

## 9. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS TRANS (TRANSEXUAIS E TRAVESTIS)

9.1. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas neste edital para estudantes trans (transexuais e travestis), obedecida a ordem de classificação dentre as(os) pessoas(os) que declararem interesse em concorrer a essas vagas. O critério para que a(o) estudante seja considerada(o) apta(o) a concorrer às vagas trans será a autodeclaração (**Anexo III**).

9.2. Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas à reserva, as vagas remanescentes serão revertidas para o quadro de vagas da ampla concorrência.





## 10. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) ESTUDANTES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO

10.1. Será reservado o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) das vagas deste edital para estudantes de graduação e pós-graduação do Centro de Educação, como contrapartida ao acolhimento deste Centro ao evento em suas dependências.

10.2. A comprovação para esta reserva de vaga será feita por meio do envio do comprovante de matrícula 2024/2.

## 11. QUADRO DE RESERVA DE VAGAS

QUADRO DE VAGAS	
MODALIDADE	%
Estudantes do Centro de Educação	35
Pessoas preta(o)s, parda(o)s e/ou indígenas	25
Ampla Concorrência	20
Pessoas com deficiência	10
Pessoas Trans (Transexuais e Travestis)	10
<b>Total</b>	<b>100</b>

## 12. REMUNERAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. Para o cumprimento de cada jornada diária de 6 (seis) horas durante o evento, será pago o valor líquido de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por dia.



**adufes**

Associação dos Docentes  
da Universidade Federal  
do Espírito Santo

12.2. Para a formação de 6h, a acontecer na semana anterior ao evento será pago o valor líquido de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

12.3. Não será permitido a nenhuma pessoa contratada o trabalho em mais de um turno por dia.

12.4. O pagamento será efetuado por Recibo de Pagamento Autônomo (RPA).

12.5. O pagamento será feito via pix na semana subsequente ao evento.

12.6. Alimentação, transporte e hospedagem nos dias trabalhados será de responsabilidade de cada pessoa.

### 13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital no site e nas redes sociais da Adufes S. Sind.	11/11/2024
Período de inscrição	15 a 22/11/2024 (até 23h59)
Entrevistas com a comissão organizadora	10 a 12/12/2024
Divulgação do resultado final no site e nas redes sociais da Adufes S. Sind.	18/12/2024
Período de cadastro e contratação	06 a 10/1/2025
Formação	Data a definir na semana anterior ao evento
Período de trabalho e realização do Congresso	27/1/2025 a 31/1/2025

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Adufes S. Sind. e a Comissão de Seleção eximem-se de

 (27) 3093-8834

 Av. Fernando Ferrari, 845,  
Goiabeiras, Vitória/ES.  
CEP: 29.075-015

 adufes.org.br





**adufes**

Associação dos Docentes  
da Universidade Federal  
do Espírito Santo

responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela(o) candidata(o) na ficha de inscrição ou no e-mail por ela(e) informada(o).

14.2. Os casos omissos serão examinados e resolvidos pela Comissão Organizadora Local do 43º Congresso do Andes-SN, responsável por esta seleção;

14.3. Dúvidas relacionadas a este edital deverão ser encaminhadas especificamente para o e-mail [monitoria.43congresso@gmail.com](mailto:monitoria.43congresso@gmail.com) – e, também por meio dele, aguardar as elucidações pertinentes.

 (27) 3093-8834

 Av. Fernando Ferrari, 845,  
Goiabeiras, Vitória/ES.  
CEP: 29.075-015

 [adufes.org.br](http://adufes.org.br)



Adufes



**adufes**

Associação dos Docentes  
da Universidade Federal  
do Espírito Santo

## ANEXO I

### EDITAL Nº 1/2024 43º CONGRESSO DO ANDES-SN – COMISSÃO ORGANIZADORA LOCAL SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTES MONITORA(E)S

#### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu. \_\_\_\_\_,  
que possuo cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_  
para fins de inscrição no Edital Simplificado nº 1/2024,  
do 43º Congresso do Andes-SN, voltado à seleção e contratação de estudantes  
monitora(e)s, declaro para o fim específico de concorrência à reserva de vagas para  
pessoa com deficiência que, conforme CID nº \_\_\_\_\_, conste no laudo médico em  
anexo, possuo a (s) seguinte (s):

( ) Deficiência física (alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

( ) Deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

( ) Deficiência visual (cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

( ) Visão monocular (conforme legislação vigente).

( ) Deficiência intelectual (funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado

 (27) 3093-8834

 Av. Fernando Ferrari, 845,  
Goiabeiras, Vitória/ES.  
CEP: 29.075-015

 adufes.org.br



Adufes



**adufes**

Associação dos Docentes  
da Universidade Federal  
do Espírito Santo

pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

( ) Deficiência múltipla (associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

( ) Transtorno do Espectro Autista (a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

Vitória-ES,

de

de 2024

Assinatura da (o) candidata (o)

**OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS SÃO OBRIGATÓRIOS E DEVERÃO  
ACOMPANHAR O PRESENTE TERMO**

Atestado médico assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência do/a candidato/a, contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado. Esta declaração deverá ter sido emitida nos últimos 120 dias.

 (27) 3093-8834

 Av. Fernando Ferrari, 845,  
Goiabeiras, Vitória/ES.  
CEP: 29.075-015

 adufes.org.br



Adufes



**adufes**

Associação dos Docentes  
da Universidade Federal  
do Espírito Santo

**ANEXO II**

**EDITAL N° 1/2024**

**43º CONGRESSO DO ANDES-SN – COMISSÃO ORGANIZADORA LOCAL  
SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTES MONITORA(E)S**

**AUTODECLARAÇÃO – PESSOAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e  
CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de  
inscrição no Edital Simplificado nº 1/2024, do 43º Congresso do Andes-SN, voltado à seleção e  
contratação de estudantes monitores(a)s, autodeclaro-me:

(     ) Preta(o).

(     ) Parda(o).

(     ) Indígena.

Vitória-ES,

de

de 2024

Assinatura da (o) candidata (o)

 (27) 3093-8834

 Av. Fernando Ferrari, 845,  
Goiabeiras, Vitória/ES.  
CEP: 29.075-015

 [adufes.org.br](http://adufes.org.br)



**Adufes**



**adufes**

Associação dos Docentes  
da Universidade Federal  
do Espírito Santo

**ANEXO III**

**EDITAL N° 1/2024**

**43º CONGRESSO DO ANDES-SN – COMISSÃO ORGANIZADORA LOCAL  
SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTES MONITORA(E)S**

**AUTODECLARAÇÃO – PESSOA TRANS ( TRANSEXUAL OU TRAVESTI)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e  
CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de  
inscrição no Edital Simplificado nº 1/2024, do 43º Congresso do Andes-SN, voltado à seleção e  
contratação de estudantes monitore(a)s, declaro para o fim específico de concorrência à reserva  
de vagas para pessoa trans (transexuais e travestis) a minha identidade trans:

(        ) Transexual.

(        ) Travesti.

Vitória-ES,

de

de 2024

Assinatura da (o) candidata (o)

 (27) 3093-8834

 Av. Fernando Ferrari, 845,  
Goiabeiras, Vitória/ES.  
CEP: 29.075-015

 [adufes.org.br](http://adufes.org.br)



Adufes